



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 266 de 21/12/67

Fixa créditos especiais às autorizações /
constantes às Leis que menciona.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus /
representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados nas importâncias que /
mencionam, os créditos especiais abertos pelas seguintes Leis:

a) Lei nº 223 de 20/4/67-autoriza a construção /
da Estação Rodoviária N°-3 200,00 .

b) Lei nº 226 de 20/4/67-autoriza o poder Exe- /
cutivo a fazer o seguro de acidentes de trabalho do pessoal da Prefeitura /
N°-1 027,54.

c) Lei nº 244 de 18/9/67-Cria cargo de auxili- /
ar Especial de Arrecadação e dá outras providências, N°-575,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrári /
o esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portento, a todas as autoridades e quem /
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cum- /
prir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado o passado na Prefeitura do Município de /
Capinópolis, aos 21 de dezembro de 1967.

O Prefeito

João Batista Ferreira

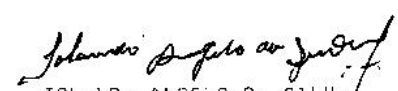
Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 76, com /
qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o /
Sr. Prefeito Municipal.

O Secretário

Carlos Alberto Lemes de Andrade.

Secretaria da Administração Municipal, 16 de /
novembro de 1971.


JAMEIR PAPREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDA ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-